

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 812/2016 de 14 de Junho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 116.033,97€ (cento e dezasseis mil e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
05	EBI Roberto Ivens	3.966,02
06	EBI Canto da Maia	3.205,07
07	EBS do Nordeste	1.349,51
08	EBI da Lagoa	9.424,75
09	EBI da Ribeira Grande	17.274,94
11	EBI de Capelas	5.547,52
12	EBS de Vila Franca do Campo	2.155,25
13	EBI de Rabo de Peixe	6.716,48
14	EBI dos Arrifes	6.021,68
25	ES de Antero de Quental	2.475,23
26	ES Domingos Rebelo	9.622,82
27	ES da Ribeira Grande	3.512,34
28	ES das Laranjeiras	1.894,76
31	Conservatório Regional de Ponta Delgada	6.429,59
39	EBS da Povoação	1.949,48
49	EBI da Maia	3.014,26
53	EBI dos Ginetes	2.706,27
57	ES da Lagoa	2.271,19
58	EBI de Água de Pau	8.751,08
59	EBI de Ponta Garça	13.904,33
ProfC	Escola Profissional de Capelas	3.841,40
Total		116.033,97

3 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.